

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 06.057.223/0001-71
NIRE 3330027290-9

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 27 dias de abril de 2026, às 12 horas, de forma eletrônica, tendo sido considerada como realizada na sede social da Sendas Distribuidora S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos regimentais e presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Júlio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto, sendo certo que o Sr. Belmiro de Figueiredo Gomes se absteve de votar na deliberação contida no item 5.1.

3. **MESA:** Presidente: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Tamara Rafiq Nahuz.

4. **ORDEM DO DIA:** Análise e deliberação acerca **(i)** das informações financeiras trimestrais e notas explicativas, referentes ao período findo em 31 de março de 2026; **(ii)** da aprovação de programa de aquisição facultativa de debêntures de determinadas emissões da Companhia, nos termos e condições detalhados no Anexo I à presente ata, e conforme requerido no Anexo H da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”), com valor total de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“Programa de Aquisição Facultativa”); e **(iii)** da autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos para negociação dos termos e condições do Programa de Aquisição Facultativa, bem como celebrar todos e quaisquer documentos necessários à sua realização.

5. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem restrições, deliberaram o quanto segue:
 - 5.1. Análise e deliberação acerca das informações financeiras trimestrais e notas explicativas referentes ao período findo em 31 de março de 2026: Foi realizada apresentação das informações financeiras trimestrais e notas explicativas, acompanhadas de minuta do relatório de revisão especial do auditor independente, referentes ao período findo em 31 de março de 2026.

Após debates, com base na recomendação favorável do Comitê de Auditoria e de minuta do relatório, sem ressalvas, dos auditores independentes da Companhia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, **aprovar** as

informações financeiras trimestrais e notas explicativas referentes ao período findo em 31 de março de 2026.

Ato contínuo, autorizaram a Diretoria Executiva da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a divulgação das informações financeiras ora aprovadas na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

5.2. Análise e deliberação acerca do Programa de Aquisição Facultativa: Os Srs. membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer reservas ou ressalvas, **aprovar** o Programa de Aquisição Facultativa, visando à aquisição, no mercado secundário, para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento, de debêntures das suas seguintes emissões e séries: **(a)** 2ª série da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitida nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Sendas Distribuidora S.A.”, celebrado em 30 de abril de 2021 entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Pentágono”), conforme aditado em 18 de maio de 2021 e em 28 de maio de 2021; **(b)** 2ª série da 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitida nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático, da Sendas Distribuidora S.A.”, celebrado em 5 de dezembro de 2023 entre a Companhia e a Pentágono; **(c)** 9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitida nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Sendas Distribuidora S.A.”, celebrado em 20 de março de 2024 entre a Companhia e a Pentágono; **(d)** 10ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitida nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Sendas Distribuidora S.A.”, celebrado em 29 de maio de 2024 entre a Companhia e a Pentágono; **(e)** 11ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitida nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Sendas Distribuidora S.A.”, celebrado em 10 de setembro de 2024 entre a Companhia e a Pentágono; **(f)** 12ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitida nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Sendas Distribuidora S.A.”, celebrado em 5 de dezembro de 2024 entre a Companhia e a Pentágono; e **(g)** 13ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitida nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Sendas Distribuidora S.A.”, celebrado em 27 de maio de 2025 entre a

Companhia e a Pentágono (em conjunto ou individualmente, as “Debêntures”). No âmbito do Programa de Aquisição Facultativa, fica autorizada a aquisição, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, de Debêntures, até o valor global de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), sendo certo que as aquisições não serão consumadas por preço superior ao valor nominal atualizado de cada Debênture a ser adquirida, o que corresponde ao valor nominal, deduzido das eventuais amortizações, se houver, e acrescido de correção monetária, se houver, e da remuneração prevista na respectiva escritura de emissão, observadas as condições de negociação vigentes e os parâmetros informacionais consignados no Anexo I desta ata. O prazo máximo para conclusão do Programa de Aquisição Facultativa será de até 180 (cento e oitenta) dias contado de 2 de maio de 2026, ou seja, até 29 de outubro de 2026 (inclusive), ou até que sejam integralmente consumidos os recursos financeiros disponibilizados para a aquisição das Debêntures no âmbito do Programa de Aquisição Facultativa, o que ocorrer primeiro, cabendo à Diretoria definir, dentro desse período, as quantidades de Debêntures a serem efetivamente adquiridas, nos limites e condições ora aprovados.

5.3. Análise e deliberação acerca da autorização para a Diretoria da Companhia praticar atos no âmbito do Programa de Aquisição Facultativa: Os Srs. membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer reservas ou ressalvas, **aprovar** a autorização expressa para a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, praticar todos os atos, tomar as providências e adotar todas as medidas necessárias para a efetivação do Programa de Aquisição Facultativa, incluindo, mas sem se limitar à contratação de prestadores de serviços necessários, ficando ratificados todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria e/ou procuradores da Companhia no âmbito do Programa de Aquisição Facultativa.

6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser deliberado, a presente ata foi lavrada, após o que esta foi lida, aprovada e assinada por todos. Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026. Presidente: Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Sra. Tamara Rafiq Nahuz. Membros do Conselho de Administração presentes: Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Júlio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026.

Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Tamara Rafiq Nahuz
Secretária

Anexo I

Programa de Aquisição Facultativa

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação: A Companhia visa aproveitar o deságio no valor nominal unitário das Debêntures (conforme abaixo definido) (PU), decorrente das atuais condições verificadas na negociação das Debêntures no mercado secundário, para otimizar sua receita financeira. Ademais, considerando que as Debêntures objeto do Programa de Aquisição Facultativa serão canceladas, a Companhia espera reduzir a sua dívida bruta.

Ressalta-se, por fim, que o Programa de Aquisição Facultativa não terá impacto relevante na disponibilidade de caixa da Companhia

2. Informar a emissão e a série das debêntures que serão adquiridas pela Companhia: 2ª série da 2ª (segunda) emissão, da 2ª (segunda) série da 8ª (oitava) emissão, 9ª (nona) emissão, 10ª (décima) emissão, 11ª (décima primeira) emissão, 12ª (décima segunda) emissão e 13ª (décima terceira) emissão de debêntures da Companhia (em conjunto ou individualmente, “Debêntures”).

3. Informar as quantidades de debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:

Emissão	Quantidade de Debêntures em Circulação (mil)	de em	Quantidade de Debêntures mantidas em tesouraria
2ª série, 2ª emissão	660		Não aplicável.
2ª série, 8ª emissão	400		Não aplicável.
9ª emissão	500		Não aplicável.
10ª emissão	1.800		Não aplicável.
11ª emissão	2.800		Não aplicável.
12ª emissão	800		Não aplicável.
13ª emissão	1.500		Não aplicável.

4. Informar a quantidade de debêntures que podem ser adquiridas: Serão adquiridas tantas Debêntures quantas forem necessárias, conforme se encontrem disponíveis para aquisição por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, até o limite financeiro de R\$200 milhões, indistintamente entre as séries e emissões de Debêntures objeto do Programa de Aquisição Facultativa.

Nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, ao final do Programa de Aquisição Facultativa a Companhia informará a seus acionistas e ao mercado em geral o resultado final de referido Programa de Aquisição Facultativa, incluindo a quantidade de Debêntures efetivamente adquiridas, por série e/ou por emissão.

5. Informar o preço pelo qual as debêntures serão adquiridas, destacando-se, no caso de aquisição por valor superior ao valor nominal: a. a parte do preço referente ao valor nominal da debênture; b. previsão da parte do preço referente à correção monetária, se houver, e à remuneração acumulada até a data de liquidação da aquisição; e c. se aplicável, a parte do preço referente ao prêmio de aquisição, expresso em percentual sobre a soma dos valores atribuídos aos itens “a” e “b” acima: As aquisições não serão consumadas por preço superior ao valor nominal atualizado de cada Debênture a ser adquirida, o que corresponde ao valor nominal, deduzido (se houver) das eventuais amortizações, e acrescido (se houver) de correção monetária e da remuneração devida, conforme prevista na respectiva escritura de emissão. Para fins ilustrativos, em 23 de abril de 2026 a cotação das Debêntures no mercado secundário apresentava deságio sobre o PU que variava entre 0,6% e 4,2%.

6. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas: A conclusão do Programa de Aquisição Facultativa se dará em até 180 (cento e oitenta) dias a contar de 2 de maio de 2026, ou seja, até 29 de outubro de 2026 (inclusive), ou até que sejam integralmente consumidos os recursos financeiros disponibilizados para a aquisição das Debêntures no âmbito do Programa de Aquisição Facultativa, o que ocorrer primeiro.

7. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver: A Companhia pretende contratar instituição financeira para intermediar esta operação e comunicará o mercado sobre a contratação no momento oportuno.

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
Public-Held Company with Authorized Capital
Tax ID (“CNPJ”) No. 06.057.223/0001-71
NIRE 3330027290-9

**EXTRACT OF THE MINUTES OF THE MEETING OF THE BOARD
OF DIRECTORS HELD ON APRIL 27th, 2026**

1. **DATE, TIME, AND PLACE:** On April 27th, 2026, at 12 p.m., held virtually, being considered held at the headquarters of Sendas Distribuidora S.A. (“Company”), located in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, Zip Code 22775-00.

2. **CALL AND ATTENDANCE:** Call notice given in accordance with the rules of procedure and attendance by the totality of the members of the Company's Board of Directors, Messrs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Júlio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg and Oscar de Paula Bernardes Neto, it being note that Mr. Belmiro de Figueiredo Gomes abstained from voting on the resolution contained in item 5.1.

3. **BOARD:** Chairman: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretary: Tamara Rafiq Nahuz.

4. **AGENDA:** Review and resolution on **(i)** the quarterly financial information and explanatory notes, regarding the period ended on March 31, 2026; **(ii)** the approval of an optional acquisition program of debentures of certain issuances of the Company, under the terms and conditions detailed in Exhibit I to these minutes, and as required by Exhibit H of CVM Resolution No. 80, dated as of March 29, 2022, as amended (“CVM Resolution 80”), in the total amount of up to R\$200,000,000.00 (two hundred million reais) (“Optional Acquisition Program”); and **(iii)** the authorization to the Company’s Executive Board to perform any and all acts for the negotiation of the terms and conditions of the Optional Acquisition Program, as well as to execute any and all documents necessary for its implementation.

5. **RESOLUTIONS:** The members of the Board of Directors discussed and resolved, unanimously and without reservations, the following:
 - 5.1. Review and resolution on the quarterly financial information and explanatory notes regarding the period ended on March 31, 2026: the quarterly financial information and explanatory notes, with draft of the independent auditor's special review report, regarding the period ended on March 31, 2026, were presented.

After discussions, based on the favorable recommendation of the Audit Committee and the draft of the report of the Company's independent auditors without reservations, the members of the Board of Directors, unanimously and without reservations, resolved to **approve** the quarterly financial information and explanatory notes, regarding the period ended on March 31, 2026.

Subsequently, the members authorized the Company's Executive Board to take all necessary measures to disclose the quarterly financial information hereby approved, in accordance with the applicable law and regulations.

5.2. Review and resolution on the Optional Acquisition Program: The members of the Board of Directors resolved, unanimously and without reservations, to **approve** the Optional Acquisition Program, aimed at the acquisition, in the secondary market, for holding in treasury and subsequent cancellation, of debentures of the following issuances and series: **(a)** 2nd series of the 2nd issuance of simple, non-convertible, unsecured debentures, issued pursuant to the “Private Instrument of Deed of the 2nd (Second) Issuance of Simple Debentures, Non-Convertible into Shares, of the Unsecured Type, in up to Two Series, for Public Distribution with Restricted Efforts, of Sendas Distribuidora S.A.”, entered into on April 30, 2021 between the Company and Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Pentágono”), as amended on May 18, 2021 and May 28, 2021; **(b)** 2nd series of the 8th issuance of simple, non-convertible, unsecured debentures, issued pursuant to the “Private Instrument of Deed of the 8th (Eighth) Issuance of Simple Debentures, Non-Convertible into Shares, of the Unsecured Type, in 2 (Two) Series, for Public Distribution, under the Automatic Registration Procedure, of Sendas Distribuidora S.A.”, entered into on December 5, 2023 between the Company and Pentágono; **(c)** 9th issuance of simple, non-convertible, unsecured debentures, issued pursuant to the “Private Instrument of Deed of the 9th (Ninth) Issuance of Simple Debentures, Non-Convertible into Shares, of the Unsecured Type, in a Single Series, for Public Distribution, under the Automatic Registration Procedure, of Sendas Distribuidora S.A.”, entered into on March 20, 2024 between the Company and Pentágono; **(d)** 10th issuance of simple, non-convertible, unsecured debentures, issued pursuant to the “Private Instrument of Deed of the 10th (Tenth) Issuance of Simple Debentures, Non-Convertible into Shares, of the Unsecured Type, in a Single Series, for Public Distribution, under the Automatic Registration Procedure, of Sendas Distribuidora S.A.”, entered into on May 29, 2024 between the Company and Pentágono; **(e)** 11th issuance of simple, non-convertible, unsecured debentures, issued pursuant to the “Private Instrument of Deed of the 11th (Eleventh) Issuance of Simple Debentures, Non-Convertible into Shares, of the Unsecured Type, in a Single Series, for Public Distribution, under the Automatic Registration Procedure, of Sendas Distribuidora S.A.”, entered into on September 10, 2024 between the Company and Pentágono; **(f)** 12th issuance of simple, non-convertible, unsecured debentures, issued pursuant to the “Private Instrument of Deed of the 12th (Twelfth) Issuance of Simple Debentures, Non-Convertible into Shares, of the Unsecured Type, in a Single Series, for Public Distribution, under the Automatic Registration Procedure, of Sendas Distribuidora S.A.”, entered into on December 5, 2024 between the Company and Pentágono; and **(g)** 13th issuance of simple, non-convertible, unsecured debentures, issued pursuant to the “Private Instrument of Deed of the 13th (Thirteenth) Issuance of Simple Debentures, Non-Convertible into Shares, of the Unsecured Type, in a Single Series, for Public Distribution, under the Automatic Registration Procedure, of Sendas Distribuidora S.A.”, entered into on May 27, 2025 between the Company and Pentágono (jointly or individually, the “Debentures”). Within the scope of the Optional Acquisition Program, the acquisition, through B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, of Debentures is authorized, up to the total amount of R\$200,000,000.00 (two hundred million reais), provided that such acquisitions will not be carried out at a price higher than the

updated nominal value of each Debenture to be acquired, corresponding to the nominal value, net of any amortizations, if any, and increased by monetary adjustment, if any, and by the remuneration provided in the respective deed of issuance, subject to prevailing trading conditions and the informational parameters set forth in Exhibit I to these minutes. The term for completion of the Optional Acquisition Program shall be up to 180 (one hundred and eighty) days as from May 2, 2026, i.e., until October 29, 2026 (inclusive), or until the financial resources allocated to the acquisition of Debentures are fully used, whichever occurs first, and the Executive Board shall define, within such period, the quantities of Debentures to be effectively acquired, within the limits and conditions hereby approved.

5.3. Review and resolution on the authorization to the Company's Executive Board perform acts regarding the Optional Acquisition Program: The members of the Board of Directors resolved, unanimously and without reservations, to **approve** the express authorization to the Company's Executive Board, or its attorneys-in-fact, to perform all acts, take all measures and adopt all actions necessary for the implementation of the Optional Acquisition Program, including, but not limited to, the engagement of necessary service providers, being all acts already performed by the Company's Executive Board and/or attorneys-in-fact within the scope of the Optional Acquisition Program hereby ratified.

6. ADJOURNMENT: With no further matters to be discussed, these minutes were drawn up, and subsequently read, approved, and signed by all. Chairman: Mr. Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretary: Mrs. Tamara Rafiq Nahuz. Attending Members of the Board of Directors: Messrs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Júlio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg and Oscar de Paula Bernardes Neto.

Rio de Janeiro, April 27th, 2026.

These minutes are a true copy of the original drawn up in the appropriate book.

Tamara Rafiq Nahuz
Secretary

EXHIBIT I

Optional Acquisition Program

1. Provide a detailed justification of the purpose and the expected economic effects of the transaction: The Company aims to take advantage of the discount to the unit par value of the Debentures (as defined below) (PU), resulting from the current conditions observed in the trading of the Debentures in the secondary market, in order to optimize its financial income. In addition, considering that the Debentures subject to the Optional Acquisition Program will be canceled, the Company expects to reduce its gross debt.

It should be noted, finally, that the Optional Acquisition Program will not have a material impact on the Company's cash availability.

2. Indicate the issuance and the series of the debentures to be acquired by the Company: 2nd series of the 2nd issuance; 2nd series of the 8th issuance; 9th issuance; 10th issuance; 11th issuance; 12th issuance; and 13th issuance of debentures of the Company (jointly or individually, the "Debentures").

3. Indicate the number of debentures (i) outstanding and (ii) already held in treasury:

Issuance	Number of Outstanding Debentures (thousands)	Number of Debentures held in treasury
2nd series, 2nd issuance	660	Not applicable
2nd series, 8th issuance	400	Not applicable
9th issuance	500	Not applicable
10th issuance	1,800	Not applicable
11th issuance	2,800	Not applicable
12th issuance	800	Not applicable
13th issuance	1,500	Not applicable

4. Indicate the number of debentures that may be acquired: As many Debentures as necessary will be acquired, as available for acquisition through B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, up to the financial limit of R\$200 million, without distinction among the series and issuances of Debentures subject to the Optional Acquisition Program.

In accordance with the applicable legislation and regulation, at the end of the Optional Acquisition Program, the Company will inform its shareholders and the market in general of the final result of such Optional Acquisition Program, including the number of Debentures effectively acquired, by series and/or issuance.

5. Indicate the price at which the debentures will be acquired, highlighting, in the case of acquisition at a price higher than the nominal value: a. the portion of the price referring to the nominal value of the debenture; b. the estimated portion of the price referring to monetary adjustment, if any, and to the remuneration accrued up to the

settlement date of the acquisition; and c. if applicable, the portion of the price referring to the acquisition premium, expressed as a percentage over the sum of the values attributed to items “a” and “b” above: The acquisitions will not be carried out at a price higher than the updated nominal value of each Debenture to be acquired, which corresponds to the nominal value, net of any amortizations (if any), and increased (if any) by monetary adjustment and the remuneration due, as provided in the respective deed of issuance. For illustrative purposes, as of April 23, 2026, the trading price of the Debentures in the secondary market presented a discount to PU ranging from 0.6% to 4.2%.

6. Indicate the maximum term for settlement of the authorized transactions: The completion of the Optional Acquisition Program will occur within up to 180 (one hundred and eighty) days as from May 2, 2026, *i.e.*, until October 29, 2026 (inclusive), or until the financial resources allocated for the acquisition of Debentures under the Optional Acquisition Program are fully used, whichever occurs first.

7. Identify the institutions that will act as intermediaries, if any: The Company intends to engage a financial institution to intermediate this transaction and will inform the market about the engagement at the appropriate time.